



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PORTARIA N° 095 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

**Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna de 2023, nos termos da Lei nº 1.020/2007.**

**MANOEL MAZZUTTI NETO**, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, e a Controladoria da Câmara Municipal de Primavera do Leste no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei nº 1.020/2007, e;

**CONSIDERANDO** que a Controladoria é o órgão central do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

**CONSIDERANDO** competir à Controladoria exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Legislativo, nos termos do que dispõe a Lei nº 1.020/2007;

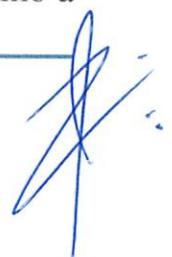
**CONSIDERANDO** o artigo 8º da Resolução Normativa nº 33/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e modificações feitas pela Resolução Normativa nº 26/2014;

**CONSIDERANDO** que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades executoras, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

**CONSIDERANDO** o artigo 4º da Resolução Normativa nº 19/2018 e a Nota Técnica nº 2/2021 – item D, ambas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT, a respeito da implantação da Lei nº 13.460/2017;

**CONSIDERANDO** que o PAAI é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023, nos termos da Lei nº 1.020/2007.

**Art. 2º** – O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023 consiste na análise e verificação sistemática dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

**Parágrafo Único** - A auditoria interna é executada por servidores do Controle Interno.

**Art. 3º** – O Plano Anual de Auditoria Interna obedecerá aos procedimentos previstos nos seguintes documentos:

- I. Plano de Ação do Controle Interno;
- II. Lei Municipal 1.020/2007;
- III. Instruções Normativas;
- IV. Recomendação do TCE/MT.

**Art. 4º** – O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI/2023, será realizado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023, conforme Anexo Único.

**Parágrafo Único** – As datas estabelecidas poderão sofrer modificações, bem como poderá ser suprimido ou acrescido sistemas de acordo com as averiguações da Controladoria e das equipes de Auditoria do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;  
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal  
Em 20 de Dezembro de 2022.

  
**MANOEL MAZZUTTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## ANEXO ÚNICO

Nº	Sistema/Unidade	Prazo	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1	Contas Anuais de Gestão 2022	1 mês	03/01 a 31/01											
2	Regulamentação e implantação da Nova Lei de Licitações	3 meses		01/02 a 28/04										
3	Relatório do 1º Quadrimestre Contas de Gestão 2023	1 mês					02/05 a 31/05							
4	Sistema de Controle Patrimonial	3 meses						01/06 a 31/08						
5	Relatório do 2º Quadrimestre Contas de Gestão 2023	1 mês									01/09 a 29/09			
6	Sistema de Tecnologia da Informação	2 meses										01/10 a 30/11		
7	Elaboração do PAAI para o exercício de 2023	20 dias												01/12 a 20/12

  
**MANOEL MAZZUTTI NETO**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**WOXITON VILAS BOAS DE LIMA**  
Controlador Interno da Câmara Municipal